



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 07/2019, ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2019.

Os Vereadores que esta subscrevem, com assentos nesta Augusta Casa do Povo, nos termos do art. 210, §1º, II, do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, de autoria da Prefeitura Municipal de Aracati:

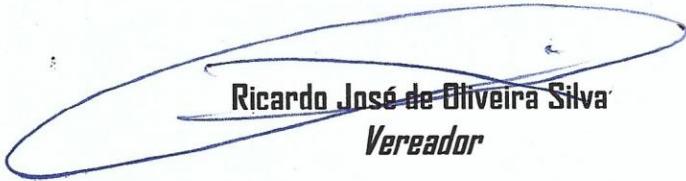
Substitui a redação do Art. 128, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

"Art. 128. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando-se os Princípios da Anterioridade e da Noventena, no que couber, revogadas as disposições em contrário."

Paço da Câmara Municipal de Aracati, 18 de março de 2019.


Francisco José Mendes de Freitas
Vereador


Alexandre Marques da Costa Lima
Vereador


Ricardo José de Oliveira Silva
Vereador